DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 17 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO V | Nº 1087

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PAD 004/2015

DECISÃO
PROCESSO DISCIPLINAR Nº 004/2015
PROCESSADO: RAMILO DE SOUSA VIEIRA

RELATÓRIO

1.1 Trata-se de processo administrativo instaurado por Comissão Processante com o fito de apurar possível ato de abandono de cargo praticado pelo servidor Ramilo de Sousa Vieira, uma vez que foi noticiada a existência de faltas injustificadas às suas atividades em período superior a 30(trinta) dias consecutivos, o que configura abandono de emprego, segundo dispõe o Estatuto dos Servidores do Município de Palestina de Goiás-Go.

1.2 Foram juntadas ao Ofício nº 002/2015, emitido pela Responsável pela Secretaria de Administração, Folhas de Frequências relativas aos meses de agosto/2014 a janeiro/2015 e Decreto nº 036/2014 que dispõe sobre o cancelamento de licenças concedidas a diversos servidores do município de Palestina de Goiás, com seu respectivo comprovante de publicação.

1.3. No dia 09/02/2015, o prefeito municipal- Sr. Valdivino Rodrigues Borges, através de portaria nº009/2015, determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fito de apurar a irregularidade comunicada.

1.4. Devidamente citado em endereço fornecido pelo servidor no momento de sua admissão, o processado não apresentou defesa no prazo legal, conforme certidão de fls.22.

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1.5. Foi designada audiência para fins de depoimento pessoal do acusado e para oitiva de testemunhas arroladas pela administração, bem ainda para a produção de provas do acusado, conforme se verifica de fls.28.

1.6. No ato, foram ouvidas as testemunhas arroladas pela administração, Srs. Suail Gonçalves Guimarães, Edilson Augusto da Fonseca e Carlos Roberto Vieira Sousa, daquelas indicadas pelo indiciado, Srs. Daniel Gonçalves de Menezes e João Donizeti da Silva e, por fim, colhido o depoimento do Sr. Ramilo.

1.7. Também foi concedido em audiência, pela Comissão Processante, novo prazo para apresentação de defesa, já que constatada a revelia do servidor, e nomeado o Dr. Eduardo Talvani Lima Couto Filho como defensor dativo do acusado, já que o referido causídico o acompanhou no ato processual.

1.8. A pedido do acusado também foi colacionado correspondência dirigida ao senhor prefeito, em fls. 35, em que informa sua intenção em retornar as atividades.

1.9. Ato contínuo, o representado apresentou defesa, em fls.39/47, arguindo, em suma, que teria procurado a administração para retorno as suas atividades no momento de ciência de cancelamento de licença anteriormente lhe concedida, momento em que o chefe do Executivo ficou de analisar sua situação e que não houve intenção de abandonar seu cargo.
1.10. Dada a oportunidade, o servidor apresentou suas razões finais reiterando os argumentos expendidos na sua defesa.

FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Em face do explanado no relatório e no conjunto probatório dos autos, entendo que resta demonstrada a transgressão tipificada na Lei n.º 027/1993, como de abandono de cargo em razão da própria definição estabelecida no Estatuto do Servidor Público Municipal, uma vez que é inquestionável o fato da servidora ter se ausentado em período superior a 30 (trinta) dias às suas atividades.

2.2 Vejamos o que dispõe os art. 149 da Lei n.º 027/1993, *in verbis*:

Artigo 149º(...)

Parágrafo único: ***Considera-se abandono de cargo a ausência de funcionário, sem causa justificada, por mais de 30(trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) intercalados período de 12 (doze) meses.***

2.3 Verifica-se nos documentos acostados aos autos, que apesar de ser devidamente convocado a retornar às suas atividades ante cancelamento de licença, através de Decreto nº 036/2014, o indiciado em nenhum momento justificou sua ausência, se limitando a dizer que estaria a disposição para retorno às suas atividades.

2.4 Ao analisar o depoimento das testemunhas arroladas pela administração e pelo próprio acusado, bem ainda a tese de defesa apresentada, entendo que os argumentos ali aventados não merecem prosperar, uma vez que, ao contrário do que afirma em sede de contestação, não houve interesse do em retornar às suas atividades, e sim empenho na concessão de nova licença, o que não restou definido pelo gestor municipal.

2.5 É indiscutível a desídia do servidor que, mesmo tendo ciência da necessidade do seu imediato retorno, quedou-se inerte e afastado. Ainda que tenha requerido novas licenças, não houve deferimento

destas, motivo que opino ser injustificada a ausência por longo período, ou seja, quase 07 (sete) meses.

2.6 A legislação municipal é muito clara ao estabelecer que a licença concedida para tratar de assuntos particulares pode ser interrompida a qualquer tempo, consoante o Estatuto dos Servidores:

"Art. 120º Se houver interesse do funcionário ou da Administração, a licença pode ser interrompida em qualquer tempo."

2.7 É inegável o interesse da Administração na realização de serviços públicos fundamentais, tais quais os praticados por eletricista. Exatamente por tal motivo foi disponibilizada vaga em concurso público para efetivação do cargo, tendo o processado sido aprovado no certame.

2.8 Por outro lado é imperioso destacar que não existem profissionais qualificados para realização tais serviços no município, sendo esta a razão do cancelamento do benefício concedido ao Sr. Ramilo pouco antes do seu término. Logo, resta evidente o interesse público da Administração na imediata convocação do serventuário.

2.9 Tal fato é público e notório já que ao analisar os depoimentos colhidos na instrução processual, observa-se que os próprios representantes do Legislativo, arrolados pelo processado, confirmam a necessidade da prestação dos serviços e ausência de mão de obra no município, destacando, inclusive, que não houve aprovado para a vaga de eletricista disponibilizada em concurso público realizado no corrente ano.

2.10 Contudo, o que se denota no processo é que o funcionário não trouxe ao processo algum elemento que pudesse comprovar o alegado em sua defesa, desincumbindo do seu ônus de comprovar o que afirma ou destituindo o direito invocado pela Administração, objeto do presente processo, à luz do que determina a legislação processual pátria vigente.

2.11 O processado ainda discorre que não teve a intenção de abandonar seu emprego, afirmando que no caso inexiste o "*animus abandonandi*", o que também não se observa eis que ninguém fica tanto tempo sem comparecer ao seu trabalho, ou ainda com qualquer situação pendente. Entendo ser claro o fato de o servidor ter agido com desídia com o serviço público, já que apesar de devidamente intimado para retornar as suas atividades não o fez e sequer apresentou qualquer justificativa plausível para sua ausência, tendo inclusive informado no bojo do processo que pretendia a renovação das suas licenças para tratar de assuntos particulares.

2.12 Neste passo, analisemos o entendimento do TJ/GO sobre a matéria:

"MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR POR ABANDONO DE CARGO. PRÉVIA SINDICÂNCIA. DESNECESSIDADE. OFENSA AO PRINCIPIO DA AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. NULIDADES EXISTENTES. I- O processo administrativo disciplinar por abandono de cargo independe de previa sindicância, porque destina-se a apuração do fato objetivamente considerado, que é a reiterada ausência do servidor ao trabalho. II- A pena aplicável ao servidor público estadual que, injustificadamente, deixa de comparecer ao trabalho, por 30 dias ininterruptos é a demissão. III- Oportunizado, ao servidor processado, o exercício da ampla defesa, e respeitado o contraditório, não subsiste a tese de nulidade, tampouco evidencia ofensa a direito líquido e certo. Mandado de Segurança denegado." (TJGO. Órgão Especial. Mandado de Segurança nº 13613-4/101. Rel. Des. Juraci Costa. DJ nº 14855, de 06/10/2006)

"MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. ABANDONO DO CARGO. DEMISSÃO. O servidor público estadual que injustificadamente, deixa de comparecer ao expediente, por 30 dias ininterruptos, é punível, com pena de demissão. Havendo o processo administrativo observado os princípios do contraditório e ampla defesa, não vinga a tese de nulidade. Ofensa a direito líquido e certo não configurada. Segurança denegada. (TJGO. Órgão Especial. Mandado de Segurança n° 10484-0/101. Rel. Des. Felipe Batista Cordeiro. DJ n° 14039, de 06/06/2003)"

"PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ABANDONO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA. COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PENA. DEMISSÃO DE CARGO PÚBLICO. Comprovado nos autos, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, que a servidora revel abandonou, sem justa causa, o exercício de suas funções no serviço público, por mais de 04 (quatro) anos, fica fartamente configurado o abandono do cargo (artigo 303, incisos LX e LXI da Lei n. 10.460/88, impondo-se a aplicação da pena de demissão. (TJGO. Órgão Especial. Processo Administrativo Disciplinar n° 49-7/349. Rel. Des. Huygens Bandeira de Melo. DJ n° 45, de 07/03/2008)"

"APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO C/C REINTEGRAÇÃO EM CARGO PÚBLICO E INDENIZAÇÃO. ABANDONO DE CARGO. DEMISSÃO. (...). DESNECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO PESSOAL E DIRETA DO ACUSADO. REGULARIDADE DA DEFESA APRESENTADA PELA DEFENSORA NOMEADA. DEVER DE COMPARECIMENTO AO ÓRGÃO CEDENTE QUANDO DO TÉRMINO DA DISPOSIÇÃO. MOTIVAÇÃO POLÍTICA AFASTADA POR AUSÊNCIA DE PROVA. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. (...). 5 - A simples afirmação de que a demissão teve motivação política, desprovida de prova, não é capaz de influenciar na decisão. 6 - Não cabe ao Poder Judiciário no controle que exerce concretamente estabelecer qualquer requisito ou critério além daquele expressamente previsto na legislação de regência, em atenção ao princípio da legalidade que rege a Administração Pública. 7 - Mantém-se a sentença que examinou cautelosamente a regularidade do processo administrativo disciplinar e concluiu não haver as irregularidades apontadas no recurso. Apelo conhecido e desprovido. (TJGO. 2ª Câmara Cível. Apelação Cível n° 127235-7/188. Rel. Des. Gilberto Marques Filho. DJ n° 279, de 18/02/2009)"

"MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. INEXISTÊNCIA DE NULIDADE. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. I - Consoante especifica o art. 303, LX, da lei 10.460/ 88 (Estatuto do Funcionário Público do Estado de Goiás e de suas autarquias) o servidor público estadual que, sem justificativa, deixar de comparecer ao trabalho por 30 dias ininterruptos está sujeito a pena de demissão. II - Sendo colocado ao alcance do servidor processado, o exercício da ampla defesa e do contraditório, não há que se falar em nulidade do processo administrativo disciplinar. Segurança denegada. (TJGO. 3ª Câmara Cível. Mandado de Segurança n° 14863-8/101. Rel. Des. Rogério Arédio Ferreira. DJ n° 14968, de 27/03/2007.)"

"APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO POR ABANDONO DE CARGO. Impõe-se a manutenção da sentença que denegou a segurança pretendida perante o primeiro grau de jurisdição, já que infirmada a alegada ofensa a direito líquido e certo, e ainda, ante a inexistência de ilegalidade ou abuso de poder na providência tomada pela municipalidade em referência, consistente na suspensão dos vencimentos relativos a servidor público municipal que esteve ausente de suas respectivas atividades laborais por considerável lapso de tempo, sem apresentar qualquer justificativa plausível a respeito de suas faltas, tendo o ente estatal instaurado o respectivo processo administrativo para que fossem apurados os fatos atinentes ao suposto abandono de cargo. Recurso voluntário conhecido e improvido. Sentença mantida.14 (TJGO. 4ª Câmara Cível. Apelação Cível em Mandado de Segurança n° 94199-6/189. Rel. Des. Kisleu Dias Maciel Filho. DJ n° 14858, de 11/10/2006.)"

2.13 Por fim, percebe-se que foram observados os trâmites processuais legais, bem ainda respeitados os princípios constitucional do devido processo legal, contraditório e ampla defesa do Sr. Ramilo de Sousa Vieira no tocante ao procedimento administrativo instaurado em seu desfavor, motivo pelo qual a pena pela falta cometida é o que deve se impor.

III. CONCLUSÃO

3.1 Diante do exposto, **ACOLHO** o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada pela Portaria n.005/2015, de 30 de janeiro de 2015, **CONDENANDO** o servidor **RAMILO DE SOUSA VIEIRA à pena de demissão, por restar comprovado o ilícito previsto no parágrafo único do artigo 149 do Estatuto do Servidor Municipal.**

3.2 Determino, ainda, que a decisão proferida nos presentes autos seja registrada no dossiê funcional do interessado.

3.3 Publique-se e notifique-se.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás-GO, 10 de junho de 2015.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito de Palestina de Goiás

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:5CBAF0D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 064/2015

DECRETO DE EXONERAÇÃO POR ABANDONO DE CARGO

Decreto n.° 064/2015, 12 de junho de 2015.

"Exonera servidor por abandono de cargo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que ficou comprovado que realmente o servidor abaixo relacionado, abandonou o serviço há mais de 30 (trinta) dias, evidenciando com clareza as infrações estatuídas no art. 149, inciso II, da Lei 027/93, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palestina de Goiás – GO);

CONSIDERANDO a decisão de fls. 66/73 do Processo Administrativo nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **RAMILO DE SOUSA VIEIRA**, Eletricista, matrícula 61.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 12 de junho de 2015.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:4174153F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no endereço Praça Cívica, nº 01 – Setor Justiniano – CEP: 75.845-000, o Edital de Licitação na modalidade **Pregão (Presencial) nº 007/2015**, tipo Menor Preço, por item, relativo ao Processo nº 007/2015, destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á no endereço acima citado, às **13:30 horas do dia 30/06/2015** (horário de Brasília).

SUAIL GONÇALVES GUIMARAES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:62187E73

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 01/2015

O **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO** torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2015**, para credenciamento de Grupos formais / informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, e demais normas que regem a matéria.

Data e Local para entrega dos envelopes: No período de 17 de junho a 17 de julho de 2015, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Palestina de Goiás, sito a Praça Cívica nº 1, Setor Justiniano.
Abertura dos envelopes: deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17 de julho de 2015, ás 13:30 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com abertura das propostas apresentadas às 13:30 horas do dia 17 de julho de 2015, com apenas 15 minutos de tolerância.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 01/2015, que poderá ser retirada sua cópia na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no horário das 08h00min ás 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Palestina de Goiás (GO), 17 de junho de 2015.

LEILA MARIA SOUSA E SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:A664ED0E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIPAL DE MINAÇU

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N° 379/2015.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, A SER REALIZADA NO DIA 09 DE JULHO DE 2015, NA ESCOLA MUNICIPAL WALTER BARBOSA DE SOUZA- RUA DO QUARTZO, S/Nº- SETOR MARAJOARA, NESTA CIDADE DE MINAÇU COM O TEMA: "SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO".

MAURIDES RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:385375CE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADAS: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA: 30/06/2015 AS 09:00 HRS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 33431113

ABADIÂNIA, 16 DE JUNHO DE 2015

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:182D9A8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015 - REPETIÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PMF E RM1C, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA: 30/06/2015 AS 08:00 HRS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 33431113

ABADIÂNIA, 16 DE JUNHO DE 2015

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:44E9C8FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2015

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedor o licitante: **JOSÉ VALDIVINO FRANCO**, com proposta no valor mensal de R$ 3.700,00, totalizando no valor global de R$ 44.400,00.

Abadiânia, 16 de junho de 2015.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:5AA86BC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2015

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a licitante: **ANTONIO WALNEY GONZAGA ARANTES**, com proposta no valor mensal de R$ 3.700,00, totalizando no valor global de R$ 44.400,00.

Abadiânia, 16 de junho de 2015.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:4477CB71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADAS: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SAAE.
DATA: 30/06/2015 AS 10:00 HRS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 33431113

ABADIÂNIA, 16 DE JUNHO DE 2015

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:16010D55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E VETORES, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA: 30/06/2015 AS 14:00 HRS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 33431113

ABADIÂNIA, 16 DE JUNHO DE 2015

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:4454A414

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GERADORES DE ENERGIA, NOS TERMOS DOS TERMOS DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA: 30/06/2015 AS 14:30 HRS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 33431113

ABADIÂNIA, 16 DE JUNHO DE 2015

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:B82E5D45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA: 30/06/2015 AS 15:00 HRS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 33431113

ABADIÂNIA, 16 DE JUNHO DE 2015

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:900E01BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, TIPO PALMEIRA IMPERIAL DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
DATA: 30/06/2015 AS 16:00 HRS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 33431113

ABADIÂNIA, 16 DE JUNHO DE 2015

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:E942B038

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARCADOR DE PONTO BIOMÉTRICO.
DATA: 04/08/2015 AS 15:00 HRS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 33432195

ABADIÂNIA, 16 DE JUNHO DE 2015

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:71A19AF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO COM CONDUTOR, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA: 30/06/2015 AS 16:30 HRS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 33431113

ABADIÂNIA, 16 DE JUNHO DE 2015

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:8A26ECB6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 061/2015. Licitação Pregão Presencial 010/2015. **Objeto**: fornecimento de materiais e ferramentas para a manutenção da iluminação pública do Município de Acreúna e Distrito de Arantina. **Valor Total:** R$ 339.029,40.
Vigência: 15/06 a 31/12/2015. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 0305.15.452.1154.2170.20150115/339030 – Fonte de Recurso: Código 100. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: Comercial de Materiais Elétricos Luz e Fio Ltda-ME. **Data**: 15/06/2015. **Signatários**: Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto, pelo contratante, e Sr. Carlos Antônio Coutinho Rocha, pela contratada.

Acreúna-GO., 15 de Junho de 2015.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:0C109E97

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 062/2015. Licitação Pregão Presencial 010/2015. **Objeto**: fornecimento de materiais e ferramentas para a manutenção da iluminação pública do Município de Acreúna e Distrito de Arantina. **Valor Total:** R$ 13.858,00. **Vigência:** 15/06 a 31/12/2015. **Recursos:** ,
Dotação Orçamentária: 0305.15.452.1154.2170.20150115/339030 – Fonte de Recurso: Código 100. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: ELETROLUMINAR Materiais Elétricos Ltda EPP. **Data**: 15/06/2015. **Signatários**: Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto, pelo contratante, e Sr. Cleiton Veríssimo de Sousa, pela contratada, seu bastante procurador.

Acreúna-GO., 15 de Junho de 2015.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B3999DB3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2013

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO.
CONTRATADA: MARQUEZ E PIRES LTDA-ME;
OBJETO: Acrescer prazo do contrato primitivo de execução por empreitada global de serviços de Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer (Construção de Quadra Poliesportiva Coberta) no Setor Serra Dourada, com área total edificada de 634,27m² (seiscentos e trinta e quatro vírgula vinte e sete metros quadrados);
VIGÊNCIA: 12/06/2015 a 09/10/2015;
ASSINATURA: 12/06/2015;
SIGNATÁRIOS: Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto, pela Contratante e Sr. Paulo Rogério Pereira Marquez, pela Contratada.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:17DCAC5F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS – GO
RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS
COORDENADOR – CREAS

Classificação	*Candidato*	*Nota*	*Situação*
01	Nathalia Oliveira Melo	6,50	Classificado
02	Eloiza Rosa Silva Peixoto Ferreira	5,75	Classificado
03	Ângela Maria Neves dos Santos Ribeiro	5,50	Classificado
04	Amarilsa Candida Pires Oliveira	5,00	Classificado

ORIENTADOR – CREAS

Classificação	*Candidato*	*Nota*	*Situação*
01	Sueli Rodrigues da Silva Rezende	6,75	Classificado
02	Luma Sardinha Govea	6,00	Classificado

EDUCADOR SOCIAL – CRAS

Classificação	*Candidato*	*Nota*	*Situação*
01	Daienny Felizarda Moura	7,25	Classificado
02	Nilva Gonçalves Gonzaga	7,00	Classificado
03	Elbia Angélica Borges Reis	6,25	Classificado
04	Glezia Borges Dutra Santos	6,00	Classificado
05	Rosa Maria de Oliveira	5,75	Classificado
06	Diéssica Cristina Silva	5,50	Classificado
07	Alcione Rocha Alenca Silva	5,50	Classificado
08	Lília Maria Mendes Cordeiro	5,25	Classificado
09	Adriana Raimunda Santos	5,25	Classificado
10	Dilza Maria de Pinho Lagares	5,25	Classificado
11	Sandra Cardoso Santos Silva	4,75	Desclassificado
12	Maria das neves Alexandre Matias	4,50	Desclassificado

ASSISTENTE SOCIAL – CRAS

Classificação	*Candidato*	*Nota*	*Situação*
01	Wânia Sousa Barreto	7,25	Classificado
02	Lucileide Velasco Carneiro Freitas	5,25	Classificado
03	Zélia Gonçalves da Silva Ribeiro	4,25	Desclassificado
04	Ivania Candida de Souza Alves	4,00	Desclassificado

PSICÓLOGO – CRAS

Classificação	*Candidato*	*Nota*	*Situação*
01	Ângela Maria Ribeiro	7,00	Classificado

ASSISTENTE SOCIAL – CREAS

Classificação	*Candidato*	*Nota*	*Situação*
01	Erliane Ferreira da Silva	6,75	Classificado

COORDENADOR ACESSUAS

Classificação	*Candidato*	*Nota*	*Situação*
01	Floricena Gonçalves Dias Naves Souza	7,50	Classificado

PSICÓLOGO – CREAS

Classificação	*Candidato*	*Nota*	*Situação*
01	Ana Cláudia Dias Gomes	2,75	Desclassificado
02	Patrícia Juliana Peres	2,25	Desclassificado

LIVIA MARIA SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:D5AC447D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do **TIPO PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia de **30 de junho de 2015, às 09h00min**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33, Centro, Bom Jesus-GO, visando à **Aquisição de aparelhos condicionadores de ar e prestação de serviços de instalação, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus - GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alteração posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações dos anexos I do Edital Normativo.

O respectivo Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e pelo site: www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (064) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 16 de junho de 2015.

ELI ALVES
Pregoeiro

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:6C3ADF5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Gape BR Comércio de Varejo de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ 6.460,50
Vigência: 08/05/2015 à 08/11/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:5140DF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 102/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Mercearia Pontal Ltda – ME
Valor: R$ 41.978,65
Vigência: 08/05/2015 à 08/11/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:AFA645CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 103/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO

Contratado: Panificadora Cristo Rei Ltda
Valor: R$ 23.424,22
Vigência: 08/05/2015 à 08/11/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:E077205F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 104/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Papelaria e Mercearia Arte Sonho Ltda
Valor: R$ 6.346,20
Vigência: 08/05/2015 à 08/11/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:5FE1C328

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 105/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Supermercado Estevam Ltda
Valor: R$ 18.576,46
Vigência: 08/05/2015 à 08/11/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:3943C12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 108/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Papelaria Tributária Ltda
Valor: R$ 18.278,04
Vigência: 08/05/2015 à 08/11/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:CE829DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 109/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Papelaria e Mercearia Arte Sonho Ltda
Valor: R$ 1.822,66
Vigência: 08/05/2015 à 08/11/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:F3CAFAD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 110/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Atelier Arte Fina Ltda – ME
Valor: R$ 1.603,81
Vigência: 08/05/2015 à 08/11/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:484AADC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 111/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Ana Laura Menezes Ribeiro – ME
Valor: R$ 15.561,00
Vigência: 14/05/2015 à 15/11/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:7F2C3556

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 112/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Brasill Informática e Produtos Ltda – EPP
Valor: R$ 28.600,00
Vigência: 14/05/2015 à 15/11/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:4E5616D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 113/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: MCM – Tecnologia e Representações Ltda – ME
Valor: R$ 806,00
Vigência: 14/05/2015 à 15/11/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:9F647B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 114/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Ana Laura Menezes Ribeiro – ME
Valor: R$ 4.075,00
Vigência: 15/05/2015 à 15/11/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:6B944623

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Brasill Informática e Produtos Ltda – EPP
Valor: R$ 4.471,68
Vigência: 15/05/2015 à 15/11/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:8D299132

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 116/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Di Bento Comércio e Serviços Ltda – EPP
Valor: R$ 2.016,00
Vigência: 15/05/2015 à 15/11/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:DED867B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 117/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Flash Informática e Serviços Ltda – ME
Valor: R$ 13.956,00
Vigência: 15/05/2015 à 15/11/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:D479DD5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 118/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: MCM – Tecnologia e Representações Ltda – ME
Valor: R$ 3.488,50
Vigência: 15/05/2015 à 15/11/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:871E3D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 119/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Sixcorp Informática Eireli
Valor: R$ 4.328,00
Vigência: 15/05/2015 à 15/11/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:810DFCD3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

A Gestora do Executivo de Chapadão do Céu, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o servidor **MARCELO DOS SANTOS PORTELA**, função, ASSESSOR TÉCNICO I, inscrição funcional nº 40.572 para efetuar a fiscalização do presente processo de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de 05 repetidoras de rádio para distribuição de rede sem fio, do programa Cidade Digital, englobando conferencia dos serviços prestados e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 15 de junho de 2015.

EDILEIA DA DAVID
Gestora do Executivo

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:AC431DE6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
REVOGAÇÃO DE EDITAL Nº 013/2015

REVOGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MÃO DE OBRA TIPO: (COPEIRA/AUXILIAR DE COZINHA; COZINHEIRA/MERENDEIRA; PORTEIRO/SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS; LAVADEIRA/PASSADEIRA), PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS.
Considerando os apontamentos constante na Ata de Realização do Certame Pregão Presencial nº 013/2015 do presente processo, documento no qual a Comissão Permanente de Licitação sugere a revogação do presente Edital, relatando que, com efeito, consta das propostas e no edital que o serviço objeto no pregão deverá ser realizado de segunda a sexta feira das 7h às 11h e das 13h às 17h, o que é um equivoco. Na realidade, por conveniência da administração os serviços deverão ser também prestados aos sábados, domingos e feriados, principalmente no hospital municipal e casa de apoio, e demais alterações introduzidas no Edital Padrão, posteriormente à publicação do referido certame, mudanças estas, que no entendimento da CPL, seriam capazes de induzir os Licitantes a erro, provocando maiores atrasos na conclusão do certame. Decidido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, chegou-se a conclusão que o presente pregão presencial não atende os interesses da administração, devendo a licitação ser revogada.
Diante das circunstâncias presentes, para viabilizar a consecução dos objetivos da contratação, com vistas às boas práticas administrativas, fazendo uso da discricionariedade inerente à Administração Pública, revogo o Edital 013/2015, para que em seu lugar seja publicado novo Edital com todas as correções necessárias, introduzindo se o constante das novas instruções e demais orientações normativas.

Crixás-GO., 16 de Junho de 2015

GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:EF80C12E

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015

TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO/PROTOCOLO N° 23119/2015

A Prefeitura Municipal de Crixás, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia **29 de Junho de 2015, às 08h30min,** em sua sede, localizada na Praça Inácio José de Campos n° 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de Pregão Presencial, **tipo Menor Preço**.
A presente licitação tem por OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MÃO DE OBRA TIPO: (COPEIRA/AUXILIAR DE COZINHA; COZINHEIRA/MERENDEIRA; PORTEIRO/SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS; LAVADEIRA/PASSADEIRA), PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/ESTIMATIVA DE PREÇOS, conforme P.P. n° 014/2015.*** Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, em horário comercial, de segunda a sexta feira e no site da Prefeitura www.crixas.go.gov.br.

Crixás-GO, 16 de Junho de 2015.

GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:D45C16FC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2015018359
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: MARA CAMARGO LEITE, brasileira, técnica em enfermagem, portadora da CI/RG nº 198847075 SSP/SP, inscrita

no CPF sob o nº 124.584.898-42 e no COREN-GO sob o nº 860.823-TE.
OBJETO: Prestação de serviços de técnica de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros pela carga horária junto ao Hospital Municipal de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 23 de dezembro de 2014, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 11 de junho a 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C7167F66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015019167

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO o relatório/receituário médico da rede pública/privada;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 a aquisição de medicamentos/suplementos de emergência ao paciente MARCELO SILVA TEODORO, usuário do SUS, imprescindível para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária R N Ferreira & Cia Ltda. – ME (Homeopharma), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.716.075/0001-36, com sede na 2ª Avenida, 32, Centro, Mineiros-GO, fone (64) 3661-1873, no valor total de R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 12 de junho de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:654A89EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015019168

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO a requisição da Primeira Promotoria de Justiça de Mineiros de Goiás, embasada em relatório/receituário médico da rede pública;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 a aquisição de medicamentos/suplementos de emergência à paciente Valéria Ribeiro Peralta, usuária do SUS, imprescindível para a garantia da saúde da mesma.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária R N Ferreira & Cia Ltda. – ME (Homeopharma), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.716.075/0001-36, com sede na 2ª Avenida, 32, Centro, Mineiros-GO, fone (64) 3661-1873, no valor total de R$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 12 de junho de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:397A0A8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015019169

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO o relatório/receituário médico da rede pública/privada e requisição do Ministério Público de Goiás;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 a aquisição de medicamentos/suplementos de emergência à paciente DEUSDETE PEREIRA DA SILVA, usuário do SUS, imprescindível para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária R N Ferreira & Cia Ltda. – ME (Homeopharma), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.716.075/0001-36, com sede na 2ª Avenida, 32, Centro, Mineiros-GO, fone (64) 3661-1873, no valor total de R$ 108,00 (cento e oito reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 12 de junho de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ED147B8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015019225

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos/suplementos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO a ordens judiciais do Juízo da Comarca de Mineiros-GO em Mandados de Segurança, bem como as requisições da Primeira Promotoria de Justiça de Mineiros de Goiás, embasadas em relatórios/receituários médicos e/ou pareceres favoráveis da CATS – Câmara de Avaliação Técnica em Saúde;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos de emergência a paciente usuário do SUS (DIVA RESENDE), imprescindíveis para a garantia da saúde do mesmo.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Karine Pinatti Lourenção - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.387.128/0001-76, com sede na Rua 09, nº 109, sala 02, Centro, Mineiros -GO, CEP 74830-000, no valor total de R$ 61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 12 de junho de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:84E3C97C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015019231

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos/suplementos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO os relatórios/receituários médicos prescrevendo e justificando a medicação;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos de emergência a paciente usuário do SUS (GABRIEL ARAÚJO SILVA), imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Karine Pinatti Lourenção - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.387.128/0001-76, com sede na Rua 09, nº 109, sala 02, Centro, Mineiros -GO, CEP 74830-000, no valor total de R$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 12 de junho de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9961E7D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015019232

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos/suplementos/materiais da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO os relatórios/receituários médicos prescrevendo e justificando a medicação;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos/materiais (fraldas) de emergência a paciente usuário do SUS (PEDRO HENRIQUE CARVALHO VIANA), imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Karine Pinatti Lourenção - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.387.128/0001-76, com sede na Rua 09, nº 109, sala 02, Centro, Mineiros -GO, CEP 74830-000, no valor total de R$ 592,80 (quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 12 de junho de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F54F6204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015015431

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos/suplementos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO os relatórios/receituários médicos prescrevendo e justificando a medicação;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos de emergência a pacientes diversos (pacientes do Lar Transitório), usuário do SUS, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Karine Pinatti Lourenção - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.387.128/0001-76, com sede na Rua 09, nº 109, sala 02, Centro, Mineiros -GO, CEP 74830-000, no valor total de R$ 147,08 (cento e quarenta e sete reais e oito centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 08 de maio de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EA56C147

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015015432

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos/suplementos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO os relatórios/receituários médicos prescrevendo e justificando a medicação;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos de emergência a paciente usuário do SUS (ALEHANDER VILELA DE PAULA MOREIRA), imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Karine Pinatti Lourenção - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.387.128/0001-76, com sede na Rua 09, nº 109, sala 02, Centro, Mineiros -GO, CEP 74830-000, no valor total de R$ 220,92 (duzentos e vinte reais e noventa e dois centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 03 de junho de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5F0A039B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2015018359

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 23 de dezembro de 2014, assim como na Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 23 de dezembro de 2014, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MARA CAMARGO LEITE**, brasileira, união estável, técnica em enfermagem, portadora da CI/RG nº 198847075 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 124.584.898-42 e no COREN-GO sob o nº 860.823-TE, residente e domiciliada na Travessa Pecuária, n° 17, casa 01, Bairro São João, Mineiros - GO, fone (64) 9614-6531, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 11/06/2015 a 31/12/2015, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 8.533,33 (oito mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 11 de junho de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ABC5535C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015019172

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO o relatório/receituário médico da rede pública/privada e requisição do Ministério Público de Goiás;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 a aquisição de medicamentos/suplementos de emergência à paciente DAYANE OLIVEIRA REZENDE, usuário do SUS, imprescindível para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária R N Ferreira & Cia Ltda. – ME (Homeopharma), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.716.075/0001-36, com sede na 2ª Avenida, 32, Centro, Mineiros-GO, fone (64) 3661-1873, no valor total de R$ 36,00 (trinta e seis reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 12 de junho de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7F23EF74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
TOMADA DE PREÇO 011/2015

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, torna público, por meio de sua Comissão de Licitação, que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preço, conforme disposições da Lei 8.666/1993 e legislação aplicada, visando a seleção e contratação de empresa de engenharia para *execução das obras da nova "Praça de Lazer", localizada na Sexta Avenida esquina com Rua 11, na Vila São Sebastião, no Município de Mineiros.* A sessão para recebimento e julgamento das propostas se fará no dia 7 (sete) de julho de 2015, às 9h (nove horas) na sala de licitações – sala 11 - na sede administrativa do município, situada na Praça Cel. Carrijo, 001, Centro, Mineiros – Goiás. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações pelo telefone (64) 3672-7816.

JOSIAS ALVES DE ALMEIDA SOBRINHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E0AD1DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE Nº 2014007904-8

Nº. DO PROCESSO: 2015006883
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa **LOCAR TRANSPORTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.083.477/0001-95.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo tem fundamento ao **Pregão Presencial nº 066/2014**, oriundo do **Processo nº 2014007904**.
DO OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário do contrato primitivo na linha rural, denominada **CAPÃO ALTO.**
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições previstas artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações, ficam modificadas as Clausulas Terceira, Quarta e Quinta.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este Termo de prorrogação passa a integrar o contrato de nº 2014007904-08, para todos os efeitos e fins contratuais e legais. As demais cláusulas do contrato primitivo continuam inalteradas**.**
DA PUBLICAÇÃO: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:99E4D6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE Nº 2014000625-03

Nº. DO PROCESSO: 2015014784
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa **VEREDA TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.642.735/0001-93.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo tem fundamento ao **Pregão Presencial nº 010/2014**, oriundo do **Processo nº 2014000625**.
DO OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário do contrato primitivo na linha rural, denominada **PERDIZES.**
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições previstas artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações, ficam modificadas as Clausulas Terceira, Quarta e Quinta.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este Termo de prorrogação passa a integrar o contrato de nº 2014000625-03, para todos os efeitos e fins contratuais e legais. As demais cláusulas do contrato primitivo continuam inalteradas**.**
DA PUBLICAÇÃO: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:52A574B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 012/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, torna público, por meio da Comissão de Licitação do Município de Mineiros, que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preço, conforme disposições da Lei 8.666/1993 e legislação aplicada, visando a seleção e contratação de empresa de engenharia para *execução da obra de muramento da Escola Municipal Salviano Neves Amorim, localizada na Rua das Palmeiras, no Setor Boa Vistam no Município de Mineiros.* A sessão para recebimento e julgamento das propostas se fará no dia 7 (sete) de julho de 2015, às 14h (quatorze horas) na sala de licitações – sala 11 - na sede administrativa do município, situada na Praça Cel. Carrijo, 001, Centro, Mineiros – Goiás. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações pelo telefone (64) 3672-7816.

JOSIAS ALVES DE ALMEIDA SOBRINHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6DE77400

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 320/2015

Nº do Processo: 1954/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Santos Dumont s/nº., Centro, CNPJ/MF nº 02 317 378/0001-49, representado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento e Gestora do Executivo Municipal a Sra. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, assistida pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliado no Município de Mineiros – GO.
Contratada: CLEUZA CARVALHO CARRIJO, inscrita no CPF sob o nº 623.462.611-49 e RG sob o nº 2.865.211 SSP/GO, residente e domiciliada à Av. Pres. Tancredo Neves Qd 24 Nº 415 Setor Sul em Portelândia (GO).
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de limpeza dos prédio público que sedia a Prefeitura Municipal de Portelândia, no mínimo 01 (uma) vez por dia, e no máximo 02 (duas) por dia, conforme pré-estabelecido na Ordem de Serviços devidamente emitida e assinada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento e Gestora do Executivo Municipal.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 1954 /2015 estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: Terá vigência de 20 (vinte) dias apartir de sua assinatura.
Valor do Contrato: Valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 25 (vinte e cinco) de Maio de 2.015.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

,Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:5047E473

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE PREGÃO N.º 066/2015

A Prefeitura Municipal de Santa Helena-Go, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme Edital 066/2015, ás 08:00 horas do dia 30 de junho de 2015, na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), visando a contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios em geral para as Escolas Municipais, Creches Municipais e Conveniadas, Centro Municipal de Ensino Especial Casinha Feliz, Secretaria Municipal de Educação e Cultural deste município.
Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, e pelo telefone (64) 3641-8704.

Santa Helena de Goiás-GO – Goiás 16 de junho de 2015.

JULIO CEZAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Ribeiro de Medeiros
Código Identificador:D02D8285

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA.

TERMO ADITIVO: N°. 006º/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: RENY REZENDE TEIXEIRA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº: 574.037.911-34.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ZELADORIA DOS BAIRROS DO MUNÍCIPIO DE TURVELÂNDIA E POVOADO DE FORMOSINHA.
VIGÊNCIA: O TERMO ADITIVO TERÁ INÍCIO EM 01/06/2015 E TÉRMINO EM 30/06/2015.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$ 40.975,72 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 22/05/2015.

TURVELÂNDIA-GO, 16 DE JUNHO DE 2015.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:1086F904

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

CONTRATO: N°. 0122/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: VANUZA PINHEIRO DE ABREU SOUZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº:18.833.218/0001/92.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, HIDRÁULICA, NA TROCA DE PEÇAS (FORNECIDAS PELA PREFEITURA), ACESSÓRIOS, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS DOS VEÍCULOS.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 29/05/2015 E TÉRMINO EM 31/12/2015.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$ 16.100,00 (DEZESSEIS MIL E CEM REAIS).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 29/05/2015.

TURVELÂNDIA-GO, 16 DE JUNHO DE 2015.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:49386447

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

CONTRATO: N°. 0123/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: CARLOS ANTONIO DE SOUZA BESSA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº: 15.215.045/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS VEÍCULOS, PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVLÂNDIA.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 29/05/2015 E TÉRMINO EM 31/12/2015.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 29/05/2015.

TURVELÂNDIA-GO, 16 DE JUNHO DE 2015.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:D3AE20F3

